



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Fis
CMC

14

Projeto de Lei nº 10/2018

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 2.662 de 24 de Junho de 2010, (dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, no âmbito, Município, a isolarem visualmente o atendimento de seus usuários que aguardam atendimento e dá outras providências), conforme específica.

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que pretende dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 2.662 de 24 de Junho de 2010, (dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, no âmbito, Município, a isolarem visualmente o atendimento de seus usuários que aguardam atendimento

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Dispõe o Art. 59 parágrafo único da constituição federal, cabe a Lei complementar sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embaraça a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.

Cordeirópolis, 24 de abril de 2018.

Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Sandra Santos
Vereador PT

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

PROTOCOLO Nº 00568/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DATA: 25/04/2018 HORA: 10:01 Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 10/2018 Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.662, de 24 de junho de